

**RESOLUÇÃO CERH Nº 043, DE 27 de março de 2024**

Aprova o Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba – Meta 1.2 – 3º Ciclo do PROGESTÃO – Período 2024 a 2027.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno deste Conselho, e

**CONSIDERANDO** que o Plano de Capacitação congrega ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH no Estado da Paraíba no período de 2024 a 2027;

**CONSIDERANDO** que compete ao CERH a definição e aprovação do Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do PROGESTÃO, e acompanhar o seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 135, de 07 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a **Câmara Técnica de Gestão Integrada – CTGI** deste Conselho, após analisar e discutir, emitiu parecer favorável à aprovação do Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba – Meta 1.2 – 3º Ciclo do PROGESTÃO – Período 2024 a 2027;

**CONSIDERANDO** que este CERH, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, apreciou e submeteu para aprovação dos seus membros o Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba – Meta 1.2 – 3º Ciclo do PROGESTÃO – Período 2024 a 2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba – Meta 1.2 – 3º Ciclo do PROGESTÃO – Período 2024 a 2027.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
Presidente do CERH



**PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO**  
Secretário Executivo do CERH

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0011/2024

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para constituir a coordenação geral vinculada à execução da I Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Paraíba, em diálogo com a sociedade sobre as prioridades em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na Paraíba, para sistematização das contribuições para a conferência regional de CT&I:

NOME	FUNÇÃO	CPF	INSTITUIÇÃO
Amílcar Rabelo de Queiroz	Coordenação Geral	832.994.911-72	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Art. 2º - São atribuições do Coordenador:

I - Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação e execução do Projeto, junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior;

II - Propor políticas e diretrizes associadas aos modelos Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução do Projeto;

III - Planejar a utilização dos recursos de diversas naturezas, materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Projeto, em articulação com os setores responsáveis na Secretaria;

IV - Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos com a atuação do Projeto;

V - Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior referentes ao Projeto praticados a partir do início de sua execução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

*Claudio Furtado*  
Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 043, DE 27 de março de 2024

Aprova o Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba - Meta 1.2 - 3º Ciclo do PROGESTÃO - Período 2024 a 2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno deste Conselho, e

**CONSIDERANDO** que o Plano de Capacitação congrega ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH no Estado da Paraíba no período de 2024 a 2027;

**CONSIDERANDO** que compete ao CERH a definição e aprovação do Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do PROGESTÃO, e acompanhar o seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 135, de 07 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Técnica de Gestão Integrada - CTGI deste Conselho, após analisar e discutir, emitiu parecer favorável à aprovação do Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba - Meta 1.2 - 3º Ciclo do PROGESTÃO - Período 2024 a 2027;

**CONSIDERANDO** que este CERH, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, apreciou e submeteu para aprovação dos seus membros o Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba - Meta 1.2 - 3º Ciclo do PROGESTÃO - Período 2024 a 2027;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação para o Sistema Integrado de Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba - Meta 1.2 - 3º Ciclo do PROGESTÃO - Período 2024 a 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO  
Presidente do CERH

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO  
Secretário Executivo do CERH

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 007/2024/GS/IASS

João Pessoa, 20 de março de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Nilson Vinícius Aurelio Chaves, matrícula 613.481-5, Técnico Administrativo, para ser Gestor do Contrato 024/21 em que são partes o Instituto de Assis-

tência à Saúde do Servidor e a DR Work LTDA assim como seu substituto Leonardo Araújo Pessoa, matrícula 613.470-0, Técnico Administrativo, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar a servidora Alessandra de Figueiredo B. Fernandes, matrícula nº 613.499-8, Técnico Administrativo, e Suplente Idyla Maria P. Araújo Albuquerque, matrícula nº 611.472-5, Agente Administrativo, para ser Fiscal do Contrato 024/21, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008/2024/GS/IASS

João Pessoa, 20 de março de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Rogério Barbosa de Melo, matrícula 613.456-4, Chefe do Setor Administrativo do Núcleo Regional de Guarabira, para ser Gestor do Contrato 006/22 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e MAQLAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA assim como seu substituto Leonardo Araújo Pessoa, matrícula 613.470-0, Técnico Administrativo, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor Isaias da Silva Ramos, matrícula nº 613.471-8, Técnico Administrativo, e Suplente Alessandra Figueiredo B. Fernandes, matrícula nº 613.499-8, Técnico Administrativo, para ser Fiscal do Contrato 006/22, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/2024/GS/IASS

João Pessoa, 20 de março de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Isaias da Silva Ramos, matrícula 613.471-8, Técnico Administrativo, para ser Gestor do Contrato 013/23 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e WELL CAR COMISSÁRIA DE VEÍCULOS LTDA assim como seu substituto Vinícius Nunes Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 613.471-8, Assessor Jurídico, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor Helyson Ramos de Azevedo, matrícula nº 613.476-9, Técnico Administrativo, e Suplente Edison Pessoa do Nascimento, matrícula nº 612.483-6, Técnico Administrativo, para ser Fiscal do Contrato 013/23, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2024/GS/IASS

João Pessoa, 20 de março de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Araújo Pessoa, matrícula 613.470-0, Técnico Administrativo, para ser Gestor do Contrato do segundo termo aditivo do contrato nº 9912552814